

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
02012013
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 13/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 20 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 13, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00".

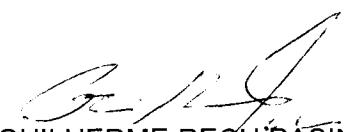
O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, a redução da unidade orçamentária 01 – Secretaria de Turismo, Função 23 – Comercio e Serviços, Subfunção 695 –Turismo, Programa 282 – Melhoria Infraestrutura Rede fis. Lig.Turismo, Projeto/Atividade 1226- PARQUE DE EVENTOS.

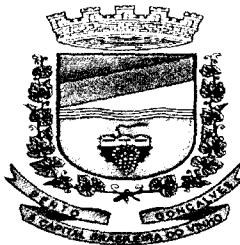
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PÁSIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



03
v
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na(s) unidade(s) orçamentária(s) que segue(m):

Despesa.....	1207
Órgão.....	09 - Secretaria de Turismo
Unidade	01 – Secretaria de Turismo
Funcao.....	4 - Administração
Subfuncao.....	695 - Turismo
Programa	281-Administração e Desenvolvimento ao Turismo
Projeto/Atividade	2206 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria	3.3.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Recurso	01 – Recurso Livre
Valor	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na(s) dotação(ões) abaixo discriminadas, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa.....	490
Órgão.....	09 – Secretaria de Turismo
Unidade	01 – Secretaria de Turismo
Funcao.....	23 – Comercio e Serviços
Subfuncao.....	695 -Turismo
Programa	282 – Melhoria Infraestrutura Rede fis.Lig.Turismo
Projeto/Atividade	1226- PARQUE DE EVENTOS
Categoria	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Recurso	Recurso Livre
Valor	R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal